



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

### PORTARIA N.º 22.497/2021.

**Disciplina o Concurso de REMOÇÃO dos Docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e docentes do Ensino Básico II (anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, com efeitos para o ano de 2022.**

**SYLVIO BALLERINI - Prefeito do Município de Lorena/SP** - no uso das atribuições do cargo, em cumprimento ao que dispõe o artigo 41 da *Lei Complementar n.º 207 de 15 de julho de 2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224 de 18 de dezembro de 2015,*

Expede a presente Portaria para disciplinar a realização do Concurso de REMOÇÃO por TÍTULOS e por PERMUTA destinado aos docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e aos docentes do Ensino Básico II (anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, com efeitos para o ano de 2022.

Artigo 1º. Estarão abertas na Secretaria de Educação de Lorena, **as inscrições para o Concurso de Remoção por TÍTULOS e por PERMUTA para o ano de 2022**, destinado aos docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil e anos iniciais do Ensino Fundamental) e aos docentes do Ensino Básico II (anos finais do Ensino Fundamental) do Quadro do Magistério da Rede Municipal de Ensino de Lorena, **interessados em concorrer às vagas iniciais e/ou vagas potenciais disponíveis** conforme § 6.º incisos I e II do artigo 41 da *Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015.*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

§ 1.º - São consideradas **vagas iniciais** para remoção:

I - As classes existentes em cada Unidade Escolar que excedam ao número de Docentes do segmento, ali lotados.

II - As aulas de determinada disciplina em uma ou mais Unidades Escolares, que excedam o número de aulas comprometidas na composição de Jornada de Trabalho dos Docentes Titulares de Cargo na Disciplina.

§ 2.º - São consideradas **vagas potenciais** para remoção:

I - Classes que se tornam vagas por Remoção ocorrida ao longo do processo.

II - Aulas livres de determinada disciplina, existente em uma ou mais Unidades Escolares, suficientes para composição de um cargo, oriundas de remoção ocorrida ao longo do processo.


Artigo 2º. Os interessados poderão de inscrever para Remoção por TÍTULOS e Remoção por PERMUTA conforme a seguir disciplinado:

### I – **Remoção por TÍTULOS:**

1. Destinada a inscrição de Docentes do Ensino Básico I (Educação Infantil / anos iniciais do Ensino Fundamental), interessados em concorrer às classes vagas iniciais e classes vagas potenciais existentes;

2. Destinada a inscrição de Docentes do Ensino Básico II (anos finais do Ensino Fundamental) interessados em aulas livres de determinada Disciplina, suficientes para composição de um cargo, em uma mesma ou em mais de uma Unidade Escolar como vaga inicial ou vaga potencial.

Parágrafo único: Poderão se inscrever e participar do Concurso de Remoção por Títulos os docentes que tenham cumprido as exigências dispostas nos §§ 2º e 3º do artigo 41 da Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015, a seguir registradas:





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

- a) Tenham cumprido o prazo de um ano a contar da data de seu ingresso no cargo;
- b) Tenha transcorrido o intervalo mínimo de 02 (dois) anos de permanência na Unidade Escolar para a qual tenha se removido anteriormente.

### **II – Remoção por PERMUTA:**

Destinada a inscrição de Docentes do Ensino Básico I e do Ensino Básico II mediante pedido por escrito, dos interessados do mesmo segmento de ensino/ disciplina, com submissão à Secretária de Educação, para deferimento ou não, observada sua legalidade, conforme §11 do artigo 41, da Lei Complementar n.º 207/2015, com a nova redação dada pelo artigo 3.º da Lei Complementar n.º 224/2015, quanto ao que segue:

- a) Tenham os interessados cumprido o período de estágio probatório.
- b) Tenha transcorrido 02 (dois) anos da última remoção por permuta dos interessados

### DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 3.º. As inscrições para o Concurso de Remoção tratado nesta Portaria **se darão junto à Unidade Escolar de lotação de seu cargo efetivo**, pelos **docentes interessados, inclusive** por docente interessado que se encontre:

- 1- Em licença saúde, licença gestante etc.,
- 2- Afastado em função inerente ou correlata a do magistério ou em outro segmento de ensino,
- 3- Designado em função de confiança fora da Unidade Escolar de lotação de seu cargo efetivo,
- 4- Afastado temporariamente de sala de aula, mas ainda não readaptado ou reabilitado.

Artigo 4.º. Caberá a cada Gestor Escolar ou Responsável pela Unidade Escolar tomar as providências necessárias para:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIA

I - Divulgação desta Portaria, **dando ciência por escrito** a todos os docentes efetivos lotados na Unidade Escolar, inclusive aos docentes tratados nos itens 1 a 4 do artigo anterior.

II - Receber a inscrição dos docentes interessados em Remoção, lotados na Unidade Escolar, **em impressos próprios** a seguir registrados:

- a) Requerimento de inscrição para Remoção por TÍTULOS - Modelo Anexo I
- b) Requerimento de inscrição para Remoção por PERMUTA - Modelo Anexo II

III – ENCAMINHAR, à Secretaria Municipal de Educação, os requerimentos Modelo Anexo I e Modelo Anexo II, recebidos em sua Unidade Escolar, imediatamente até o final do expediente da data final de inscrição, com Relação de Remessa Nominal dos docentes inscritos.

Artigo 5.º. Compete à Secretaria Municipal da Educação, representada pela Comissão para Coordenação de todo o Processo de Remoção e Atribuição de Aulas da Rede Municipal de Ensino de Lorena para o ano de 2022, conforme Portaria nº 22.437/2021:

I - Tomar as providências necessárias para o correto cumprimento desta Portaria;

II - Receber dos Gestores Escolares as Fichas de Inscrições - Modelos Anexo I e Anexo II;

III - Proceder a classificação dos docentes inscritos para Remoção, respectivamente de PEB I e de PEB II, utilizando a pontuação correspondente registrada para o docente na Classificação Geral para Atribuição de classes/ aulas para 2022, organizada conforme Artigo 42 da Lei Complementar n.º 207/2015;

IV - Promover a sessão de Remoção de Docentes com inscrições deferidas; e

V - Solucionar os casos omissos.

Artigo 6.º. Os Docentes REMOVIDOS pelo Concurso disciplinado nesta Portaria, deverão se apresentar imediatamente na nova Unidade Escolar sede de lotação de seu cargo, com o documento de encaminhamento recebido na Sessão de Remoção para:

I - Ser incluído com sua pontuação na Classificação Nível Unidade Escolar 2022 na nova Unidade Escolar sede de lotação de seu cargo, entre os docentes nela registrados.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

II - Participar da sessão inicial de atribuição de classes/ aulas em nível de Unidade Escolar, em rigorosa ordem da nova classificação da U.E., após a inclusão de sua pontuação como removido.

### DA REMOÇÃO POR TITULOS

Artigo 7.º. A relação dos cargos vagos de classes e/ou aulas/ disciplina disponíveis para Remoção será publicada antecedendo a sessão de remoção.

Artigo 8.º. Após Concurso de Remoção aqui tratado, os cargos vagos do Ensino Básico I e/ou Ensino Básico II disponíveis serão relacionados e reservados para ingresso de candidatos classificados no Concurso Público Municipal n.º 001/2018, a critério da Administração.

### DA REMOÇÃO POR PERMUTA

Artigo 9.º. Para REMOÇÃO POR PERMUTA será necessária a concordância entre dois docentes do mesmo segmento de Ensino: Educação Básica I (Educação Infantil e/ou anos iniciais do Ensino Fundamental) ou Educação Básica II (da mesma Disciplina).

Artigo 10. Não será deferida a inscrição de Remoção por Permuta quando:

I - Um dos docentes envolvidos estiver na condição de READAPTADO.

II - Um dos docentes envolvidos for declarado ADIDO para 2022, por previsão de extinção de classe(s) na Unidade Escolar de origem.

III - Um dos docentes envolvidos se encontrar em ESTÁGIO PROBATÓRIO.

IV - Um dos docentes envolvidos tiver se removido a menos de dois anos.

Artigo 11. Para Remoção por Permuta, cada um dos docentes interessados deverá apresentar Requerimento – Modelo Anexo II – mencionando, na



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

segunda parte do impresso, os dados do outro docente e aguardar deferimento ou não pela Secretária Municipal de Educação.

### DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 12. Eventuais empates registrados na Classificação Geral dos candidatos inscritos no Concurso de Remoção para 2022 serão decididos utilizando-se o critério estabelecido pelo do § 3.º, inciso VIII do artigo 42 da Lei Complementar nº 207/2015, na seguinte ordem:

- I - Maior idade; e
- II - Maior número de filhos menores de 18 anos.

Artigo 13. O Concurso de Remoção de que trata esta Portaria será realizado antecedendo a atribuição de classes e/ ou aulas para 2022, conforme cronograma a ser divulgado em Comunicado pela Secretaria da Educação.

Parágrafo único: Cada sessão do Concurso de Remoção de que trata esta Portaria se dará em dois momentos, na ordem registrada nos incisos I e II a seguir:

- I - Remoção dos inscritos por TÍTULOS.
- II - Remoção dos inscritos por PERMUTA.

Artigo 14. Após Remoção de que trata esta Portaria, somente será permitido o exercício do docente fora da Unidade Escolar sede de lotação de seu respectivo cargo efetivo para o ano de 2022, nos afastamentos previstos na Lei Complementar nº 207/2015 e em casos excepcionais analisados e autorizados pela Secretária de Educação.

Artigo 15. O docente declarado ADIDO para 2022 poderá se inscrever no Concurso de Remoção por TÍTULOS para descaracterização dessa situação de ADIDO.

Parágrafo único. O docente declarado ADIDO para 2022 que não desejar participar do Concurso de Remoção, terá atribuída classe ou aulas em Sessão Específica de Atribuição para ADIDOS, em nível de Secretaria de Educação, onde será oferecido o saldo remanescente do Concurso de Remoção por Títulos.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fis. N°

## LIVRO DE PORTARIA

---

Artigo 16. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Lorena, 06 de dezembro de 2021.

  
**SYLVIO BALLERINI**  
p/ Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data no Paço Municipal.



# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIA

### Anexo I

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO POR TÍTULOS PARA 2022

Conforme Portaria Municipal n.º 22.497 de 06 de dezembro de 2021

Ilma. Senhora Secretária Municipal de Educação de Lorena.

Nome Completo \_\_\_\_\_

Nascimento \_\_\_\_\_

Nº filhos menores \_\_\_\_\_

Nº Matrícula \_\_\_\_\_

Docente efetivo do segmento de ensino a seguir assinalado:

( ) **PEB I** – Professor Ensino Básico I (Educação Infantil / anos iniciais Ensino Fundamental)

( ) **PEB II** – Professor Ens. Básico II (anos finais Ensino Fundamental) Disciplina \_\_\_\_\_

**Unidade Escolar sede de lotação do cargo efetivo:** \_\_\_\_\_

em exercício na mesma U.E de lotação do cargo efetivo? ( ) **SIM** ou ( ) **NÃO**.

**Caso assinalou NÃO** no parágrafo acima, registrar a U.E. ou local onde se encontra em exercício

Pelo presente, nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de REMOÇÃO por TÍTULO para o ano de 2021.

Nestes Termos,

Pede Deferimento.

Lorena \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Docente Requerente

Número de Telefone para contato: \_\_\_\_\_





# PREFEITURA MUNICIPAL DE LORENA

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. N°

## LIVRO DE PORTARIA

### Anexo II

#### REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO DE DOCENTES PARA CONCURSO DE REMOÇÃO POR PERMUTA

Conforme Portaria Municipal n.º 22.496 de 06 de dezembro de 2021

Ilma. Senhora Secretária Municipal de Educação de Lorena.

1. \_\_\_\_\_  
Nome Completo                      Nascimento                      N° Filhos menores                      N° Matrícula

Docente efetivo do segmento de ensino a seguir assinalado:

( ) **PEB I** – Professor Ensino Básico I (Educação Infantil / anos iniciais Ensino Fundamental)

( ) **PEB II** – Professor Ens. Básico II (anos finais Ensino Fundamental) Disciplina \_\_\_\_\_

**Unidade Escolar Sede de lotação do cargo efetivo:** \_\_\_\_\_ em exercício na mesma U.E de lotação do cargo efetivo? ( ) **SIM** ou ( ) **NÃO**.

**Caso assinalou NÃO** no parágrafo acima, registrar a U.E. ou local onde se encontra em exercício

Pelo presente, nos termos da Portaria supracitada, solicita inscrição no concurso de **REMOÇÃO por PERMUTA**, que pretende fazer com o docente a seguir indicado:

2. \_\_\_\_\_  
Nome Completo                      Nascimento                      N° Filhos menores                      N° Matrícula

Docente efetivo do segmento de ensino a seguir assinalado:

( ) **PEB I** – Professor Ensino Básico I (Educação Infantil / anos iniciais Ensino Fundamental)

( ) **PEB II** – Professor Ens. Básico II (anos finais Ensino Fundamental) Disciplina \_\_\_\_\_

**Unidade Escolar Sede de lotação do cargo efetivo:** \_\_\_\_\_ em exercício na mesma U.E de lotação do cargo efetivo? ( ) **SIM** ou ( ) **NÃO**.

**Caso assinalou NÃO** no parágrafo acima, registrar a U.E. ou local onde se encontra em exercício

Nestes Termos,  
Pede Deferimento.

Lorena, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do(a) docente requerente 1

**Observação importante: REMOÇÃO POR PERMUTA** – Este Anexo II **deverá ser preenchido pelo Docente 1 e pelo Docente 2, interessados na PERMUTA**, com os dados invertidos (Docente 1 com indicação do Docente 2 e vice-versa).

Número de Telefone para contato - **Docente 1** \_\_\_\_\_